

## Acta nº 15 Reunião de 14.04.1997

Aos catorze dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e sete, nesta Vila de Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, José Carlos Julião de Araújo, Rui Manuel Félix da Mota Araújo, Fernando Manuel Gonçalves de Sousa e Horácio Augusto Tocha de Carvalho, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Secção servindo de Chefe de Divisão Palmira da Silva Ferreira, o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues e o Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes.-----

Pelas catorze horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, que principiou pela leitura da acta da reunião anterior, já aprovada em minuta que foi assinada nos termos da Lei. Seguidamente foi lida toda a correspondência recebida e expedida da qual tomaram inteiro conhecimento. Na Ordem de Trabalhos, procedeu-se à apresentação do expediente que obteve os seguintes despachos:-----

**OBRAS:** - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos, com os números e datas a seguir mencionados, solicitando licenças de obras: quinhentos e quarenta e nove do livro um de dez de Abril corrente, de Henrique Costa Flores Carreira solicitando a emissão do alvará de licença para construção de moradia a levar a efeito na Dagorda; quatrocentos e oitenta e nove do livro um, de dois de Abril corrente de Armindo Bernardo Heliodoro, solicitando a construção de muros de extremas num prédio que possui na Corujeira; quinhentos e quatro do livro um, de três de Abril corrente, de Armindo Bernardo Heliodoro, solicitando a construção de fossa séptica, no Moinho Saloio; quinhentos e catorze do livro um, de quatro de Abril corrente, de Micael Zigaki Pereira Serieiro, solicitando licença para rebocar paredes exteriores no prédio sito no Carregal; quinhentos e dezoito do livro um, de quatro de Abril corrente, de Manuel Vieira Sousa Cascão, solicitando licença de acabamentos de uma habitação de um piso, sita no Bairro; quinhentos e cinco do livro um, de três de Abril corrente, de Maria do Carmo Gomes Duarte, solicitando a construção de um barracão em A-dos-Negros; quinhentos e trinta e dois do livro um, de oito de Abril corrente, de Rosa Eugénia Sebastião, solicitando licença para colocação de um telheiro desmontável e abertura de um vão de portão, na Quinta do

## Acta nº 15 Reunião de 14.04.1997

Carvalhede; quinhentos e vinte e nove do livro um, de oito de Abril corrente, de David da Silva, solicitando a conservação das paredes e do telhado de anexo, sito em Amoreira; quinhentos e vinte seis do livro um, de oito de Abril corrente, de Octávio Félix Ribeiro, solicitando a construção de um barracão sito no Carregal; quinhentos e quarenta e três do livro um, de sete de Abril corrente, de João Maria da Costa, apresentando projectos de especialidades de moradia a construir em Areirinha; cento e quarenta e quatro do livro um, de trinta e um de Janeiro do corrente ano, de Dário Manuel Félix e Outro, apresentando projectos de especialidades de armazém a construir em Amoreira; quinhentos e dezanove do livro um, de quatro de Abril corrente, de Joaquim Manuel Fonseca Aniceto, apresentando projectos de especialidades de alteração e ampliação de moradia sita na Usseira; quinhentos e vinte e dois do livro um, de sete de Abril corrente, de João Manuel Félix Cozinheiro apresentando projectos de especialidade de alteração e ampliação de moradia sita em Olho Marinho; quinhentos e cinquenta e um do livro um, de onze de Abril corrente, de Marcos Moreira de Barros, solicitando a emissão do alvará de licença para ampliação de pavilhão, sito na Salgueirinha; quinhentos e cinquenta e dois do livro um, de um de Abril corrente, de Maximino dos Santos Ferreira, solicitando a emissão do alvará de licença das alterações á moradia em construção no Carregal; quinhentos e vinte e oito do livro um, de oito de Abril corrente, de José Maria de Sousa Felício, apresentando projecto de arquitectura para construção de um alpendre em anexo sito em Fonte Santa; quinhentos e sessenta do livro um, de catorze de Abril corrente, de Maria das Dores Marques Leandro, apresentando projectos de especialidades de moradia em destaque de parcela, sita na Usseira; seiscentos e oitenta e dois do livro um, de vinte e oito de Fevereiro do corrente ano, de Alice de Jesus Sousa Alves, apresentando projectos de especialidades de moradia unifamiliar a construir no Carregal; quinhentos do livro um, de três de Abril corrente, de Joaquim Monteiro Anastácio, apresentando projectos de especialidades de moradia a construir no Olho Marinho; quatrocentos e vinte do livro um, de vinte e um de Março findo, de Luciano Freire Nave, solicitando licença para colocar louças, azulejos e pavimentos, fazer rebocos e colocar portões nos muros do seu prédio designado por lote vinte e três do Bairro cinco, no Bomsucesso: DEFERIDOS.-----

Quinhentos e treze do livro um, de quatro de Abril corrente, de Fernando José Rodrigues Ferreira, apresentando projectos de

## Acta nº 15 Reunião de 14.04.1997

especialidades para construção de moradia na Usseira: DEFERIDOS, com a condição do contador de água ficar no exterior do prédio. Quinhentos e vinte sete do livro um, de oito de Abril corrente, de António Calado Pinto, solicitando a reparação de casa velha existente no Carregal: DEFERIDO, com a condição de não exceder a volumetria da construção actual, devendo apresentar termo de responsabilidade pela execução das obras e do cumprimento do RGEU. Trezentos e oitenta e três do livro um, de treze de Março findo, de Silvino Luís Ganhão, solicitando a construção de muros confinantes com via pública e com particulares, no prédio que possui em casais dos Covões: DEFERIDO com a condição da parte confinante com a via pública ser implantados a pelo menos cinco metros do eixo da via e altura máxima de um metro e vinte centímetros. Quatrocentos e noventa e dois do livro um, de dois de Abril corrente, de José Reis Pedrosa Dias, solicitando a construção de um muro na frente da moradia e colocação de rede, no prédio que possui nos Casais Velhos: DEFERIDO nas condições da licença da JAE/DEL.-----

Quatrocentos e noventa e sete do livro um de dois de Abril corrente, de Eduardo Lourenço, solicitando licença para substituir o telhado da moradia que possui no lote dez, no Bairro vinte e cinco, no Bomsucesso: DEFERIDO, com dispensa de licenciamento e condição de não efectuar qualquer alteração. Mil cento e setenta e cinco do livro um de dezassete de Setembro findo, de Gualdino dos Santos Crisóstomo, solicitando a substituição da telha existente no prédio sito no lote vinte e um do Bairro oito, no Bomsucesso. Em face do parecer jurídico, a Câmara autorizou o pedido, com isenção de taxas de licenciamento e condição de não haver qualquer alteração. Quatrocentos e trinta e três do livro um de vinte e quatro de Março findo, de Fausto Reduto Paula, solicitando a construção de uma arrecadação, no lote dezoito do Bairro quinze no Bomsucesso. Em face do parecer jurídico a Câmara deliberou informar o requerente de que deverá aguardar a aprovação e entrada em vigor do Plano de Urbanização daquela zona. Quinhentos e dez do livro um, de três de Abril corrente, de Maria Regina Félix Plácido Timóteo, apresentando projecto de arquitectura de moradia em destaque de parcela, sita na Usseira. Em face do parecer técnico, foi proposto o indeferimento com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro em virtude do local ser exterior ao perímetro urbano da Usseira constante do Plano Director Municipal. Nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, poderá

## Acta nº 15 Reunião de 14.04.1997

apresentar por escrito no prazo de dez dias a contar da recepção da notificação, o que entenda por conveniente sobre o assunto e, se o não fizer dentro deste prazo considera-se este projecto indeferido. Quatrocentos e noventa e oito do livro um de dois de Abril corrente, de Carlos Albino de Jesus Ferreira, solicitando licença para picar e rebocar paredes, substituir madeiramento e reforçar placa em prédio sito no Pinhal. DEFERIDO com a condição de manter a volumetria existente e apresentar cálculos e termo de responsabilidade pela execução das obras e de que as mesmas cumprem o RGEU devendo liquidar-se a respectiva licença com o agravamento legal das taxas dado que as obras estão iniciadas. Quatrocentos e quinze do livro um, de vinte e um de Março findo, de António Tiago das Neves, apresentando projecto de arquitectura de moradia a construir na Usseira. Em face do parecer do Chefe de Divisão, do qual já foi dado conhecimento ao interessado, para apresentar um levantamento do existente a Câmara deliberou deslocar-se ao local para apreciar o assunto noutra reunião. Quatrocentos e setenta e nove do livro um, de um de Abril corrente, de Armando Eduardo Santos Silva, apresentando projecto de arquitectura de anexo a construir na Raposeira. DEFERIDO, com a condição de não colocar o “frontão” por cima da portão da garagem, devendo apresentar cálculos e termo de responsabilidade pela execução da obra. -----

**CERTIDÃO:** - Foi presente o requerimento número quatrocentos e noventa e nove do livro um, de três de Abril corrente de Maria Antónia Póvoa, solicitando rectificação da certidão de destaque de parcela constante da acta da reunião ordinária desta Câmara realizada em vinte e quatro de Março findo, para que passe a constar o seguinte em relação à parcela a destacar, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número trezentos e quarenta e seis da Freguesia de Usseira. A área da parcela é de três mil metros quadrados e ficará a confrontar do norte com Maria Antónia Póvoa, do sul com estradas, do nascente com serventia e José Augusto Pinto e do poente com estrada. A Câmara depois de apreciar a petição da requerente e em face do parecer técnico favorável deliberou mandar rectificar a referida certidão, nos termos em que foi requerido.-----

**CERTIDÃO:** - Foi presente o requerimento número quinhentos e quarenta e cinco do livro um, de dez de Abril corrente, de António Roque da Cruz, na qualidade de proprietário de um prédio misto com a área de dezoito mil duzentos e oitenta metros quadrados, sito em Abalada, freguesia de A-dos-Negros deste Concelho, a confrontar do norte com

## Acta nº 15 Reunião de 14.04.1997

Joaquim da pena Duarte e Outros, do nascente com estrada, ribeiro e Joaquim pena Duarte e Outros, do sul com estrada e Herdeiros de Manuel dos Reis e Outros e do poente com Herdeiros de Manuel dos Reis e Outros, inscrito na respectiva matriz da freguesia de A-dos-Negros sob o artigo quatro da secção G rústico e mil trezentos e quatro urbano, descrito na Conservatória do registo Predial de Óbidos sob o número cento e trinta da referida freguesia , que pretendendo destacar desse prédio a parte urbana inscrita sob o número mil trezentos e quatro, composto de duas casas de rés do chão, duas adegas cómodos e logradouro e a parcela de terreno (parcela sete do artigo quatro da secção G) com a área total de mil e seiscentos metros quadrados, sendo seiscentos metros quadrados da parte urbana e mil metros quadrados da referida parcela, ficando a confrontar do norte com Joaquim da Pena Duarte e Outros, do sul e poente com estrada e do nascente com ribeiro, requer lhe seja certificado que o referido destaque não constitui operação de loteamento por se verificarem as normas estabelecidas no artigo quinto do Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um. A Câmara depois de apreciar a petição do requerente deliberou mandar certificar que o destaque pretendido não constitui operação de loteamento por reunir cumulativamente as condições das alíneas a) e b) do número um do artigo quinto do referido Decreto Lei alterado pelo decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco, em virtude de se encontrar dentro do perímetro urbano da povoação de A-dos-Negros, do destaque não resultarem mais de duas parcelas que confinam com arruamentos públicos e a moradia existente na parcela ter sido construída antes de ser exigido o respectivo projecto.-----

**CERTIDÃO:** - Foi presente o requerimento número quatrocentos e oitenta e seis, do livro um, de um de Abril corrente, de Joaquim Domingos na qualidade de proprietário de um prédio rústico com a área de nove mil duzentos e oitenta metros quadrados sito em Melfa, no limite de Trás-do-Outeiro, freguesia de Santa Maria, deste Concelho, a confrontar do norte e sul com estradas, do nascente com Francisco Maria Félix e do poente com herdeiros de José Madeira, inscrito na respectiva matriz da freguesia de santa Maria sob o artigo cinquenta e quatro da secção O, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número oitocentos e setenta e oito da referida freguesia, que pretendendo destacar desse prédio uma parcela de terreno com a área de oito mil duzentos e oitenta metros quadrados, destinada a transaccionar para Joaquim Manuel Pinto da Mata, a qual ficará confrontar do sul com estrada, do norte com Joaquim

Domingos (parte restante do prédio) do nascente com Francisco Maria Félix e do poente com Herdeiros de José Madeira, para a qual existe projecto aprovado, requer certidão donde conste que o destaque da referida parcela não constitui operação de loteamento, por se verificarem as normas estabelecidas no artigo quinto do Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro. A Câmara depois de apreciar a petição do requerente e em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que o referido destaque reúne condições das alíneas a) e b) do número um do artigo quinto do Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra noventa e cinco que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e cinco que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra noventa e um em virtude do local estar afecto ao perímetro urbano da povoação de Trás do Outeiro, como consta do Plano Director Municipal, do destaque não resultarem mais de duas parcelas que confinam com arruamentos existentes e a construção dispôr de projecto aprovado por esta Câmara Municipal.-----

**CERTIDÃO:** - Foi presente o requerimento número quinhentos e vinte, de sete de Abril corrente de João de Sousa Ferreira, solicitando certidão donde conste que aos prédios urbanos inscritos nas respectivas matrizes sob os artigos três mil e oitenta, três mil e oitenta e um, três mil e oitenta e dois e três mil e oitenta e três da freguesia de São Pedro, não se aplica a lei dos loteamentos urbanos. A Câmara depois de apreciar a petição do requerente, deliberou mandar certificar que os referidos prédios foram construídos antes de ser extensivo ao local a aplicação do Regulamento Geral de Edificações Urbanas pelo que a essa data não existia a lei dos loteamentos.-----

**CERTIDÃO:** - Foi presente o requerimento número quinhentos e dois do livro um de três de Abril corrente, de Maria do Rosário Anjos, solicitando certidão donde conste se à data da escritura de um prédio urbano sito no lugar de Dagorda, freguesia de Santa Maria, deste Concelho inscrito na respectiva matriz sob o artigo mil seiscentos e seis (antes setecentos e dezasseis) a desanexação estava ou não sujeita à lei dos loteamentos. A Câmara depois de apreciar a petição da requerente e em face do parecer do Consultor Jurídico, deliberou indeferir a mesma, por falta de competência específica e pelo facto do objecto do requerimento não ser perceptível, em termos de permitir a emissão de um acto administrativo.-----

**COLOCAÇÃO DE RECLAMO E TOLDO:** - Presente o requerimento duzentos e sessenta e sete do livro um de vinte de Fevereiro do corrente ano de Américo de Sousa Vieira, solicitando a colocação de um reclamo e toldo, no seu estabelecimento sito na Rua D. João d'Ornelas, nesta Vila. A Câmara indeferiu o pedido, com base no parecer vinculativo desfavorável do IPPAR comunicado pelo ofício número mil e vinte e um de sete de Abril corrente, do qual deverá ser dado conhecimento ao requerente.-----

**ABERTURA DE SERVENTIA:** - Foi presente o requerimento número cento e vinte e nove do livro um de vinte e oito de janeiro do corrente ano, de António Sebastião dos Reis Agostinho, solicitando a abertura de uma serventia no local onde existe um carreiro, no Casal do Outeiro da Júlia. Em face da informação do Fiscal Municipal, a Câmara deliberou solicitar parecer jurídico ao Dr. Carlos Nunes.-----

**EXPOSIÇÃO SOBRE ACESSOS A LOTEAMENTOS:** - Foram presentes os seguintes requerimentos apresentando exposições sobre os acessos aos loteamentos a levar a efeito no sítio do Pé-Leve: número duzentos e vinte e dois do livro um de doze de Fevereiro do corrente ano da Firma OBILAGO - Sociedade de Construções Lda., e duzentos e dezanove do livro um de doze de Fevereiro do corrente ano, de Sebastião António. A Câmara depois de apreciar os referidos requerimentos com as exposições relativas aos acessos aos loteamentos e em face do parecer jurídico que homologou, deliberou que deverá ser dado conhecimento aos exponentes do referido parecer que a seguir se transcreve: "Exmo. Senhor. Compulsando os elementos constantes no processo verifica-se que a construção da estrada objecto do requerimento faz parte das condições do loteamento. Não tendo o requerente impugnado o acto administrativo na parte em que o considera prejudicial para os seus interesses o mesmo consolidou-se. Nestes termos, e não existindo motivo ponderoso, pois o acto é legal, para se proceder à sua revogação, não pode ser atendido o requerido. Portanto, deverá ser comunicado ao requerente o indeferimento do pedido, bem como a obrigatoriedade de construção da estrada nos moldes constantes no procedimento."-----

**PROJECTO DE LOTEAMENTO:** - Presente novamente o projecto de loteamento para oito lotes que os Herdeiros de Hermínio José da Silva pretendem levar a efeito num lugar de A-da-Gorda, depois de ter sido reformulado. Em face do parecer favorável do Chefe de Divisão, a Câmara deferiu o referido projecto de loteamento, devendo os interessados

apresentarem os projectos das infra-estruturas, suas medições e orçamentos para definição do valor da caução a apresentar.-----

**QUEIXA:** - Presente uma queixa de Ana Maria André Cruz contra a obra de Mário Reis Lopes, em construção em A-dos-Negros, acompanhada do parecer jurídico. A Câmara depois de apreciar a referida queixa e respectivo parecer jurídico, deliberou remeter novamente ao Dr. Carlos Nunes para explicitar melhor os pontos um e dois do seu parecer.-----

**CEMITÉRIO:** - Foram presentes os seguintes requerimentos, solicitando a colaboração de pedras em covais: Número trezentos e noventa e cinco do livro um, de dezoito de Março findo, de Maria Manuela do Nascimento Mendonça Ribeiro, solicitando a colocação de pedra no coval número dezassete, Talhão I, no Cemitério dos Arcos; trezentos e noventa e quatro do livro um de dezoito de Março findo, de Maria Manuela do Nascimento Mendonça Ribeiro, solicitando a colocação de pedra no coval número onze, talhão C, no Cemitério dos Arcos. Em face da informação do Fiscal Municipal que refere que a requerente não é a única proprietária dos referidos covais, a Câmara indeferiu os dois requerimentos.-----

**EXUMAÇÃO DE OSSADAS:** - Presentes os seguintes requerimentos, solicitando exumação de ossadas: número cento e sessenta e quatro do livro catorze, de um de Abril corrente, de Carminda de Jesus Feliciano, solicitando a exumação das ossadas do coval número sessenta e seis, Talhão C, para o coval número sessenta e cinco no Cemitério dos Arcos; número cento e cinquenta e dois livro catorze de vinte e quatro de Março findo de Jaime Frederico Rodrigues, solicitando a exumação das ossadas do coval número setenta e quatro talhão C para o coval número cinquenta, talhão D no mesmo cemitério dos Arcos; cento e cinquenta e quatro do livro catorze de vinte e cinco de Março findo, de José Jesuíno da Silva, solicitando a exumação das ossadas do coval número quarenta e um talhão C para o coval número quatro, talhão A, do mesmo Cemitério dos Arcos: DEFERIDOS. Cento e três do livro catorze de vinte e quatro de Fevereiro do corrente ano, de Maria Teresa de Almeida Félix Ribeiro, solicitando a exumação das ossadas do coval número quarenta e três, Talhão C para um coval perpétuo sito no Cemitério da Usseira. A Câmara tomou conhecimento da informação do Fiscal Municipal que refere não ser necessário neste caso, autorização da Câmara tomou conhecimento da informação do Fiscal Municipal que refere não ser necessário neste caso,





autorização da Câmara, devendo a requerente tratar do alvará de trasladação e contactar a autoridade policial.-----

A partir deste momento ausentaram-se os funcionários Palmira da Silva Ferreira, Chefe de secção servindo de Chefe de Divisão e o Fiscal Municipal Gil António Ferreira Rodrigues, passando a secretariar a reunião a Oficial Principal Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.-

**IGREJA DO SENHOR DA PEDRA - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO** : - Foi presente uma informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Obras respeitante à obra em epígrafe, que se transcreve: “**IGREJA DO SENHOR DA PEDRA - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO.** Presentes para apreciação e parecer as propostas admitidas ao concurso público realizado, cujo acto público teve lugar no passado dia sete de Abril de mil novecentos e noventa e sete. As propostas foram conferidas, não se tendo detectado anomalias, ficando ordenadas quanto ao seu valor: primeiro - António Mendes Henriques - treze milhões novecentos e cinquenta mil escudos - cento e dez dias; Segundo José Cerejo dos Santos - quinze milhões quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa escudos - cento e dez dias; Terceiro - Francisco Ribeiro Ramos - dezassete milhões novecentos sessenta e seis mil quatrocentos e dez escudos - cento e dez dias; Quarto - Francisco Conceição José - dezassete milhões novecentos setenta e nove mil seiscentos e vinte e oito escudos - cento e dez dias e Quinto - SCAF - vinte e três milhões trezentos e oitenta e seis mil seiscentos setenta escudos - cento e dez dias. O valor base do concurso foi de catorze mil sessenta dois contos. Atendendo aos critérios de apreciação de propostas constantes do ponto do Programa de Concurso a proposta mais vantajosa é a apresentada pelo concorrente António Mendes Henriques que ascende a treze mil novecentos e cinquenta contos ( menos cento e doze contos que o valor base) e prazo de execução de cento e dez dias, pelo que sou de parecer que a obra lhe poderá ser adjudicada”. Óbidos dez de Abril de mil novecentos e noventa e sete. Assinatura do subscritor”-----

A Câmara após análise da informação prestada deliberou por unanimidade aprová-la e enviar para audiência prévia escrita dos concorrentes.-----

Neste momento retiraram-se os Vereadores Horácio Augusto Tocha de Carvalho e Fernando Manuel Gonçalves de Sousa, por terem integrado a Comissão de Análise do procedimento seguinte e considerarem haver impedimento.-----

**DESRATIZAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO DE ÓBIDOS - 1997:** - Foi presente o parecer emitido pela Comissão de Análise referente ao ajuste directo acima referido, deliberado em reunião camarária realizada em nove de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, que após ter sido analisado foi aprovado por unanimidade. Mais foi deliberado enviar para audiência prévia escrita dos concorrentes.-----

Continuam impedidos os Vereadores Fernando Manuel Gonçalves de Sousa e Horácio Augusto Tocha de Carvalho, por terem integrado a Comissão de Análise do Procedimento seguinte e considerarem haver impedimento.-----

**AQUISIÇÃO DE 25 CONTENTORES METÁLICOS:** - Foi presente o parecer emitido pela Comissão de Análise designada para o procedimento referido, aberto por deliberação tomada em reunião de dez de Março de mil novecentos e noventa e sete, que após ter sido analisada foi aprovada por unanimidade. Mais foi deliberado enviar para audiência prévia dos concorrentes.-----

Voltaram a estar presentes os Vereadores Horácio Augusto Tocha de Carvalho e Fernando Manuel Gonçalves de Sousa.-----

**PROLONGAMENTO DA REDE DE ESGOTOS DA ENCOSTA DO SOL - AMOREIRA:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso, da obra em epígrafe, que após terem sido analisados foram aprovados por unanimidade. Mais foi deliberado abrir concurso limitado para a execução da obra. Deliberado convidar as empresas: Jobrical Lda.; Francisco Conceição José Lda.; Orlando Domingos dos Santos Lda.; Virgílio Cunha Lda.; Construções Pragosa SA. e António Mendes Henriques Lda.-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL DA LAGOA - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA COMPENSAÇÃO DO FEF:** - Da Junta de Freguesia de Sobral da Lagoa, foi presente um ofício s/ número datado de vinte sete de Março p.p. solicitando à Câmara um subsídio no valor de sessenta e sete mil novecentos e doze escudos, para conjuntamente com as verbas atribuídas pelo FEF, poderem fazer face às despesas tidas com as compensações aos membros da Junta de Freguesia. A Câmara deliberou conceder o subsídio solicitado.-----

**SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA PINHALENSE - APRESENTAÇÃO DA NOVA DIRECÇÃO:** - Da Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, foi presente o ofício datado de 9 de Abril corrente, dando conhecimento ao Executivo Camarário da nova Direcção.-

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

**SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA PINHALENSE -**  
**PEDIDO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE:** - Foi presente um ofício enviado pela Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, informando a Câmara da sua intenção de efectuar algumas modificações no Salão Recreativo de acordo com as indicações da delegada de Saúde, nomeadamente alteração de instalação do espaço sanitário e pequenos arranjos nas instalações das bilhas de gás, e solicitando os seguintes materiais de construção: trinta sacos de cimento; dez metros cúbicos de areia do mar; dez metros cúbicos de areia macia; dez metros cúbicos de brita número dois; trezentos e sessenta tijolos de trinta por vinte por vinte e dois; trezentos tijolos de trinta por vinte por onze; dez barras de ferro A quarenta, de diâmetro dez; vinte barras de ferro A quarenta de diâmetro seis; cinquenta metros quadrados de azulejo branco quinze por quinze; vinte metros quadrados de mosaico cerâmico; cobertura em laje inclinada; material de canalização e material eléctrico. A Câmara após análise do pedido efectuado, deliberou por unanimidade deferi-lo e concedê-lo faseadamente, de acordo com a necessidade do andamento da obra.-----

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS:** - Foi presente uma proposta subscrita pela Chefe de Secção Central da Câmara Municipal de Óbidos que se transcreve: “ PROPOSTA. Compete à Exma. Câmara Municipal a passagem de alvarás higio-sanitários, cobrando-se pela sua emissão a quantia de três mil escudos, de harmonia com a tabela de taxas em vigor. As viaturas a que se referem os alvarás acima indicados, semestralmente e por parecer do Médico Veterinário e da legislação em vigor, têm de ser inspeccionadas e feito o competente averbamento, pelo que se propõe a alteração à tabela de taxas, com a criação de uma nova taxa, para a situação exposta. Para o efeito sugere-se o valor de mil e quinhentos escudos.”-----

A Câmara após análise da proposta apresentada deliberou por unanimidade aprová-la e dado o facto da próxima sessão da Assembleia Municipal se realizar no dia dezanove do corrente mês, deliberou por unanimidade requerer à mesma a sua inclusão na Ordem de Trabalhos, de acordo com o artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo e vigésimo segundo do Regimento da Assembleia Municipal de Óbidos.-----

**PROPOSTA APRESENTADA PARA LAVAGEM DE**  
**CONTENTORES DE RECOLHA DE LIXO:** - Face à impossibilidade

realização por parte dos serviços da Autarquia em virtude de não existirem meios humanos e técnicos na mesma, foi proposto pelo Senhor Presidente que se pedissem preços para este tipo de trabalho, à STL Lda., empresa que se encontra neste momento a proceder á recolha de lixo na Vila de Óbidos. Os preços a solicitar serão unitários.-----

**ESTACÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS NO ARELHO - RUA PRINCIPAL - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO:** - Foi presente um orçamento apresentado pela CENEL SA, de Caldas da Rainha, anexando uma factura pró-forma no valor de cento e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta escudos, referente à execução do ramal de electricidade, para abastecimento de energia à Estação Elevatória de Esgotos da Rua Principal, no Arelho. Esta foi acompanhada de uma informação prestada pelo Chefe de Divisão de Obras, Engenheiro Carlos Pardal, dando parecer favorável à sua liquidação.-----

**APRESENTAÇÃO DE PARECER DO CONSULTOR JURÍDICO DR. CARLOS NUNES SOBRE PROCEDIMENTO PARA A EMISSÃO DE PARECERES DA DRARN/LVT:** - Foi presente um parecer emitido pelo Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes, após uma intervenção do Chefe de Divisão de Obras, Engº Carlos Pardal, que se transcreve: - “ Na sequência de uma ponderação mais elaborada, após uma intervenção do Engº Carlos Pardal, apresento as seguintes sugestões para superior consideração: - Enviar um ofício à DRARN/LVT para que esta esclareça qual é a legislação que atribui competência à Câmara Municipal para emissão dos pareceres relativos à REN após publicação do Plano Director Municipal; - No mesmo ofício, questionar a DRARN no sentido de apurar se os pareceres referenciados, caso sejam da competência da Câmara, são aqueles que o Decreto Lei número noventa e três barra noventa e dezanove de Março, com a alteração imposta pelo Decreto Lei número duzentos e treze barra noventa e dois de doze de Outubro, indica no seu artigo quarto número quatro; - Por último que a DRARN/LVT esclareça uma contradição, ou pelo menos, aparente contradição legal que ora se expõe: a) o número quatro do artigo quarto apenas aponta a necessidade de pareceres que confirmem a ausência de efeitos negativos no caso do número anterior, o número três; b) O número três refere-se a operações que, nas situações de inexistência de Plano Director Municipal em vigor, não prejudiquem o equilíbrio ecológico das áreas em causa; c) Assim sendo, com a prolacção do Plano Director Municipal deixará de ser emitido qualquer parecer, mesmo para as situações previstas no número



dois do mesmo artigo; d) Portanto retira-se a conclusão que existindo Plano Director Municipal não haverá lugar à emissão de qualquer parecer por parte das Câmaras Municipais. - A razão deste entendimento é simples: o Legislador não tomou em consideração o facto de ter introduzido mais um número ao texto legislativo de mil novecentos e noventa e a remissão dos pareceres, ao invés de se dirigir aos casos previstos no número dois passou a fazer-se para o actual número três. Em conclusão parece-me que estes pontos deveriam ser explicitados, tanto mais que parece, ao revogar a alínea a) do anterior número dois, do artigo quarto, a utilidade dos pareceres ficou, digamos deserta de interesse, pois serão muito contados os casos em que venha a ocorrer a sua necessidade.”-----

A Câmara tomou conhecimento do parecer emitido e deliberou enviá-lo para o Chefe de Divisão, afim deste proceder à obtenção de esclarecimentos junto da DRARN/LVT.-----

**SPORTING CLUBE DAS CALDAS - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:** - Do Sporting Clube das Caldas foi presente o ofício dezassete barra noventa e sete, datado de vinte e cinco de Março p.p. solicitando um subsídio para custear um pouco as despesas com a XVI edição do Caldas / Badajoz. A Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio de sessenta mil escudos.-----

**PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 1997/1998:** - A Câmara, de acordo com o número três do artigo quatro e número um a) do artigo décimo do Decreto Lei duzentos e noventa e nove barra oitenta e quatro de cinco de Setembro, analisou e aprovou por unanimidade o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de mil novecentos e noventa e sete, mil novecentos e noventa e oito, composto pelos seguintes elementos. Um mapa resumo do custo anual dos transportes escolares; dois mapas de transportes em carreiras públicas; três mapas de circuitos especiais em táxi; um mapa de transportes em veículos da Câmara; uma planta do Concelho contendo os itinerários dos meios de transporte escolar e uma acta avulsa da reunião do Conselho Consultivo de Transportes Escolares. Igualmente foram aprovados o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, elaborado pelo responsável deste processo, Octávio Manuel Dias Alves.-----

**ABERTURA DE CONCURSOS PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESCOLARES, PARA O ANO LECTIVO DE 1997/1998:**  
- A Câmara deliberou por unanimidade abrir concursos limitados para adjudicação dos circuitos escolares especiais, a saber: Um - Vale Benfeito



## Acta nº 15 Reunião de 14.04.1997

- Escola do Primeiro Ciclo do Poço Salgueiro; Dois - Bomsucesso - Escola do Primeiro Ciclo do Vau; Três - Sancheira Pequena / Casal das Portelinhas - Escola do Primeiro Ciclo da Sancheira Grande; Quatro - Aldeia dos Pescadores / Bomsucesso - Casais do Rio (c/ ligação para Escola C+S de Óbidos por carreira pública); Cinco - Vale de Janelas / Vale Benfeito - Escola C+S Josefa d'Óbidos; Seis - Vale Benfeito (Portas da Báltico) - Serra d'El-Rei (transporte para o aluno deficiente Bruno Alexandre Torres Henriques, c/ ligação à CERCIP - Peniche pela carrinha da Escola); Sete - Amoreira - Serra d'El-Rei (transporte do aluno deficiente Nelson Filipe Brás Faria, com ligação à CERCIP - Peniche pela carrinha da Escola). A abertura dos circuitos especiais números quatro e cinco ficará condicionada à resposta a dar pela Rodoviária do Tejo, visto existir a possibilidade desta empresa passar a efectuar estes percurso com carreira pública, de acordo com a acta do Conselho Consultivo dos Transportes Escolares.-----

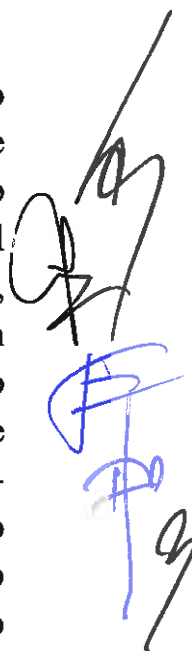
**RECLAMAÇÃO CONTRA SERVIÇO DE TAXISTA - TRANSPORTES ESCOLARES:** - Foi presente uma informação prestada pelo responsável pelo processo de transportes escolares, ao nível da Câmara de Óbidos, Octávio Manuel Dias Alves, respeitante a uma queixa apresentada pela Sra. D. Amélia Maria Lopes, que se transcreve: - Na sequência da queixa apresentada pela Sra. D. Amélia Maria Lopes sobre o serviço do taxista que efectua o circuito especial número cinco - Vale de Janelas / Escola C+S Josefa d'Óbidos, informo V. Exa. que se confirma a chegada do táxi com os alunos às oito horas. O número dois do artigo sexto do Decreto Lei número duzentos e noventa e nove barra oitenta e quatro de cinco de Setembro, diz que os estudantes não devem ser sujeitos a tempos de espera superiores a quarenta e cinco minutos. Como as aulas na C+S começam às oito horas e quarenta e cinco minutos e os alunos chegam à escola às oito horas, o tempo de espera ainda está dentro do permitido pela legislação. No entanto, já falei com o taxista e sei que ele, de manhã, passou a transportar os alunos um pouco mais tarde, diminuindo assim o tempo de espera. Relativamente ao “andar com o carro muito depressa” falei com alguns alunos por ele transportados e eles disseram-me que vêm a uma velocidade normal. Sem mais a informar sobre este assunto, apresento os meus melhores cumprimentos.”-----

A Câmara tomou conhecimento da informação prestada.-----

**CORRECCÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO - 1997 - CONCURSO PÚBLICO - APRECIACÃO DE**

## Acta nº 15 Reunião de 14.04.1997

**PROPOSTAS:** - Foi presente uma informação elaborada pelo Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, respeitante à obra acima referida, que se transcreve: “ Presentes as propostas admitidas ao concurso público realizado, cujo acto público teve lugar no passado dia sete de Abril de mil novecentos e noventa e sete. As propostas foram analisadas e conferidas, não se tendo detectado irregularidades. De acordo com o seu valor foram ordenadas como segue: “Primeiro - Virgílio Cunha - sessenta e cinco milhões trezentos e doze mil escudos; Segundo Asibel Lda. - Sessenta e sete milhões trezentos e vinte mil escudos; Terceiro \_ António Leal Lda - setenta e dois milhões seiscentos e trinta e oito mil escudos (VAR); Quarto - João Cerejo Santos - setenta e quatro milhões quinhentos setenta e cinco mil cento e trinta escudos (VAR); Quinto - SCAF - Setenta e quatro milhões seiscentos sessenta mil escudos; Sexto - Construções Cunha dos Anjos Lda - setenta e cinco milhões trezentos cinquenta mil escudos; Sétimo - Construções António Leal Lda - setenta e seis milhões cento trinta e oito mil escudos; Oitavo - João Cerejo Santos - oitenta e dois milhões setenta e cinco mil cento e trinta escudos; Nono - Construções Aquino e Rodrigues SA - oitenta e três milhões duzentos cinquenta e nove mil escudos; Décimo - SCAF Lda. - Oitenta e sete milhões cento e sessenta mil escudos; Décimo primeiro - Matos e Neves Lda. - oitenta e nove milhões e noventa mil escudos; Décimo segundo - Orlando Domingos dos Santos Lda - oitenta e nove milhões novecentos e oitenta e cinco mil escudos; Décimo terceiro - Agrocimo Lda - noventa e um milhões quatrocentos oitenta e dois mil escudos; Décimo quarto - Construções Aquino e Rodrigues SA - noventa e um milhões quinhentos e nove mil escudos e Décimo quinto - Matos & Neves Lda - noventa e um milhões oitocentos quarenta mil escudos. O prazo de execução apresentado por todos os concorrentes é de cento e noventa e oito dias úteis. O preço base do concurso era de setenta e um mil setecentos e dez contos. Verifica-se que a proposta de mais baixo preço é a apresentada por Virgílio Cunha Lda. empreiteiro que tem realizado e está a realizar algumas obras de vias para a Câmara, estando os trabalhos a decorrer com normalidade. Assim sou de parecer que a proposta mais vantajosa, atendendo aos critérios de apreciação das propostas constantes do anúncio do concurso, é a apresentada pelo concorrente Virgílio Cunha Lda., cujo valor ascende a sessenta e cinco milhões trezentos e doze mil escudos e prazo de execução de cento e noventa e oito dias úteis, pelo que a obra lhe deverá ser



adjudicada. Óbidos, catorze de Abril de mil novecentos e noventa e sete (Assinatura do subscritor)”.-----

A Câmara aprovou a informação apresentada e deliberou enviar para audiência prévia escrita.-----

**DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA JARDIM DE INFÂNCIA DE A-DOS-NEGROS:** - Foi presente uma proposta subscrita pela Educadora de Infância do Jardim de Infância de A-dos-Negros e alguns Pais de crianças das povoações de Sancheira Grande, Sancheira Pequena, Casais da Areia e Quinta do Carvalhedeo, solicitando transporte para a deslocação das crianças para o Jardim de A-dos-Negros. Este estabelecimento de ensino tem apoio ao almoço o que o leva a ser escolhido por muitos educandos que não têm disponibilizada a hora de almoço. A Câmara deliberou conceder o solicitado transporte, após reunir com a Educadora de Infância de A-dos-Negros.-----

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO APRESENTADA PELO DR. CARLSO NUNES SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE ARRUAMENTOS NO BOMSUCCESSO - SOCURTURIS E OUTROS :**

- Face à apresentação de requerimento sobre doação de área de arruamentos apresentados pela Socurturis e Outras, foi presente uma proposta de deliberação da autoria do Dr. Carlos Nunes, que se transcreve: “Face ao teor da resposta apresentada pelas requerentes, datada de trinta de março de mil novecentos e noventa e sete e aqui recebida no dia seguinte, com o registo número mil oitocentos quarenta e dois em nada aporta de novo à questão nem, em consequência, permite alterar o sentido do parecer emitido. Vejamos: Ao requererem a transferência da propriedade dos arruamentos, as requerentes não desconhecem (aliás expressamente aceitam) o facto de os alvarás onde se inserem se encontraram caducos. Nesta conformidade, até aceitam a correcção do parecer emitido e que suporta a proposta de deliberação. Na sua conclusão afirma uma “verdade jurídica” cuja contradição é insanável, ao afirmar que sendo facto inegável que a Câmara pode recusar a doação proposta não seria menos inegável que a propriedade já lhe pertence, por usucapião. Impressionante! Querem dizer, então que vêm oferecer algo que já é da Câmara... Mais, ao retirarem tal conclusão, impõem, ainda, a transferência para a Câmara algo que já seria desta e que, pelo modo próprio de actuação, não carece de declaração expressa. Quanto a mim, chega assumir um espírito libertino próprio dos imberbes. A usucapião é um instituto de direito privado, cujo objectivo é, no fundo, permitir a aquisição de imóveis e que, como tal, mantém a sua



natureza privada. Entre outros aspectos a usucapião exige uma posse exclusiva (isto é sem qualquer outra pessoa para além do adquirente tenha usufruído das vantagens e do uso do imóvel e que tal posse o tenha sido sem qualquer oposição de outrém) durante vinte anos. Ora, como decorre da própria exposição foi o “público” que adquiriu os arruamentos e não a Câmara. Tal aquisição seria um facto jurídico “histórico” aliás, não temo em afirmá-lo, um facto jurídico de valor universal, pois nunca aconteceu em lugar algum de modo conhecido. A Câmara nunca utilizou tais arruamentos. Aliás por definição um arruamento é insusceptível de apropriação privada, pois destina-se à passagem irrestrita de todos. Por último e que tenha conhecimento, as intervenções da Câmara na área do Bomsucesso, dentro do âmbito dos alvarás declarados caducos, não têm existido, apenas tem sido apoiar a Associação de proprietários do Bomsucesso. Portanto e a final, deverão ser indeferidos os requerimentos apresentados, porquanto carecem de qualquer base legal. É a minha opinião salvo melhor.”-----

A Câmara aprovou a proposta de deliberação apresentada.-----

**INFORMAÇÃO** : - Para informação foram presentes à reunião duplicados das requisições números setecentos e quatro a setecentos e cinquenta e nove devidamente classificadas orçamentalmente no valor de Esc: dois milhões cento e oitenta e cinco mil cento e oitenta e quatro escudos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

A fim de ser ratificada a respectiva despesa foi presente uma relação de facturas no valor de um milhão novecentos e vinte e nove mil seiscentos setenta escudos.-----

A Câmara ratificou a despesa apresentada, por unanimidade.-----

**RESUMO DE TESOURARIA**: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria datado de onze do corrente mês com um saldo de quatro milhões setecentos cinquenta e nove mil, quinhentos sessenta e sete escudos.-----

**DOCUMENTOS DE DESPESA**: - Para conhecimento, foram presentes listagens discriminativas das ordens de pagamento números seiscentos noventa e cinco a setecentos cinquenta e cinco no valor de sete milhões novecentos e cinco mil trezentos trinta e cinco escudos e cinquenta centavos e reposição número um no valor de vinte e cinco mil quinhentos e dez escudos, bem como OPERAÇÕES DE TESOURARIA

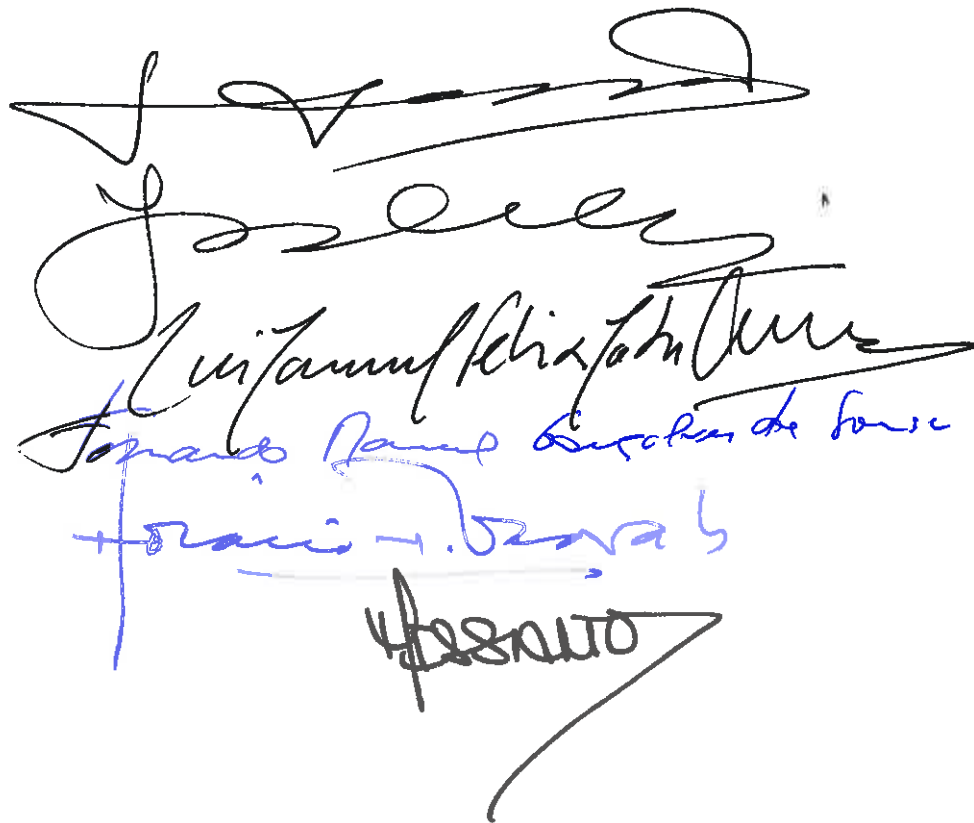
Acta nº 15 Reunião de 14.04.1997

números cento e sete a cento e trinta e três no valor de três milhões, dezanove mil cento e vinte e cinco escudos e cinquenta centavos.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e quarenta minutos o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, a subscrevi e assino.-----



The image shows several handwritten signatures and stamps. At the top is a large, stylized signature in black ink. Below it is another signature in black ink. In the center, there is a signature in blue ink that reads "Luiz Manuel Ribeiro da Silva". Below this, there is a blue stamp that reads "Fernando Ramos Soares de Sousa". At the bottom, there is a signature in black ink that reads "M. Isaura".